

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XIII, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

Os bens ou serviços apresentados para suprir as demandas das respectivas unidades da Administração Pública Municipal, são qualificados como COMUNS, adequados e não superiores ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, podendo ser definidos objetivamente em edital.

A respectiva qualificação segue devidamente as orientações do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Material de Consumo

Área Requisitante	Responsável
Informática	Halumi Saito Arashiro

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de toners para diversas impressoras, insumos essenciais ao funcionamento das unidades administrativas da AMAE, utilizados na emissão de documentos oficiais, relatórios, comunicações internas e externas, bem como demais atividades administrativas.

2.2 A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, especialmente no que se refere à impressão de documentos oficiais, relatórios, comunicações internas e externas e demais expedientes.

2.3 A ausência dos referidos insumos compromete o regular funcionamento das unidades administrativas, podendo ocasionar atrasos na tramitação de processos, prejuízos à execução das atividades institucionais e à prestação dos serviços públicos.

2.4 A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, conforme a demanda, assegurando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021)

Para que a contratação de fornecimento de toners para diversas impressoras atenda plenamente ao interesse público e à necessidade da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

3.1 Regularidade Fiscal e Jurídica da Contratada:

A empresa fornecedora deverá estar regularmente constituída e apta a comercializar suprimentos de informática, devendo apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e jurídica exigida pelos órgãos competentes, incluindo Receita Federal, Secretaria da Fazenda, bem como demais certidões pertinentes, nos termos da legislação vigente.

3.2 Condições de Atendimento:

O atendimento será realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h30.

3.3 Conformidade com Normas e Legislações Vigentes:

Todos os serviços e produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas, ambientais, de segurança e sanitárias pertinentes, bem como demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade.

3.4 Documentação e Obrigações Contratuais:

A contratada deverá fornecer todos os documentos exigidos para a formalização do contrato e para o acompanhamento da execução contratual, inclusive declarações específicas quando solicitado, conforme previsto no edital e no termo de referência.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA (Previsão no plano de contratações anual)

(Art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Autarquia, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 11/2026).

A despesa está devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o Plano Plurianual do Município, garantindo a disponibilidade de recursos para a sua execução.

A contratação será viável mediante a indicação da respectiva dotação orçamentária, nos termos da legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a necessidade contínua de fornecimento de toners para suprir a Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e justificar, técnica e economicamente, a escolha da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Consulta direta a fornecedores locais:

Foram consultadas empresas especializadas no fornecimento de suprimentos de informática, incluindo distribuidores e revendedores de toners situados no município de Marília/SP e região, bem como realizada pesquisa em bases de dados oficiais e em contratações similares no âmbito da Administração Pública.

Pesquisas de processos de compras públicas:

Foram analisados processos de pregão eletrônico e atas de registro de preços de outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de verificar preços praticados, condições de fornecimento e identificar eventuais metodologias que possam atender às necessidades da Autarquia.

5.1 Solução 1 - Contratação por meio de Registro de Preços com fornecedores de suprimentos de informática

Registro de preços com fornecedores de suprimentos de informática, para fornecimento de toners originais ou compatíveis, devidamente especificados, para diversas impressoras, com entrega sob demanda e em quantidades fracionadas, durante a vigência da ata.

O fornecimento será realizado mediante entrega dos produtos nos endereços indicados pela Administração, conforme as requisições das unidades administrativas.

5.1.1 Vantagens:

- Atendimento contínuo e imediato, conforme demanda.
- Redução da necessidade de manutenção de estoques elevados.
- Melhor controle de consumo por meio de requisições específicas.
- Flexibilidade para contratar múltiplos fornecedores, caso necessário, garantindo maior competitividade.
- Flexibilidade para aquisição de diferentes modelos de toners conforme o parque de impressoras.
- Melhoria na gestão de recursos financeiros, já que o pagamento só ocorre conforme o fornecimento.
- Maior flexibilidade para adequação a eventuais substituições ou atualizações do parque de impressoras durante a vigência da ata, permitindo a aquisição de toners compatíveis conforme a necessidade atualizada.

5.1.2 Desvantagens:

- Produtos sujeitos à variação de preços no mercado, podendo impactar a vantajosidade do contrato.
- Possibilidade de divergência na qualidade entre diferentes lotes entregues.
- Dependência da logística do fornecedor, com risco de atraso nas entregas.
- Necessidade de controle rigoroso quanto à compatibilidade dos toners com os equipamentos.
- Exige fiscalização contínua para garantir conformidade com as especificações do edital.
- Eventuais diferenças de desempenho e rendimento entre marcas e modelos fornecidos.
- Preços podem variar conforme reajustes de mercado (embora controlados por cláusulas contratuais).

ITEM	CÓDIGO	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.08.03.0081-0	8	UNID	TONER HP 48A	R\$ 48,16	R\$ 385,28
2	1.08.03.0033-0	8	UNID	TONER HP 55A	R\$ 86,93	R\$ 695,44
3	1.08.03.0065-9	8	UNID	TONER HP 80A	R\$ 62,90	R\$ 503,20
4	1.08.03.0041-1	8	UNID	TONER HP 85A	R\$ 34,33	R\$ 274,64
5	1.08.04.0165-0	400	UNID	TONER HP 105A	R\$ 51,05	R\$ 20.420,00
6	1.08.03.0037-3	8	UNID	TONER HP 60 - PRETO	R\$ 87,85	R\$ 702,80
7	1.08.03.0038-1	8	UNID	TONER HP 60 - COLORIDO	R\$ 101,05	R\$ 808,40
8	1.08.03.0054-3	12	UNID	TONER HP 950 XL - PRETO	R\$ 41,83	R\$ 501,96
9	1.08.03.0055-1	12	UNID	TONER HP 951 XL – CIANO	R\$ 70,02	R\$ 840,24
10	1.08.03.0057-8	12	UNID	TONER HP 951 XL – MAGENTA	R\$ 66,86	R\$ 802,32
11	1.08.03.0058-6	12	UNID	TONER HP 951 XL - AMARELO	R\$ 66,86	R\$ 802,32
12	1.08.03.0086-1	40	UNID	TONER BROTHER TN-1060	R\$ 29,17	R\$ 1.166,80
13	1.08.03.0082-9	8	UNID	TONER BROTHER TN-3442	R\$ 72,48	R\$ 579,84
14	1.08.03.0084-5	8	UNID	TONER BROTHER TN-3472	R\$ 72,32	R\$ 578,56
15	1.08.03.0079-9	45	UNID	TINTA EPSON ECO TANK 664 PRETA	R\$ 37,51	R\$ 1.687,95
16	1.08.03.0085-3	25	UNID	KIT DE TINTAS EPSON ECO TANK	R\$ 103,87	R\$ 2.596,75
TOTAL						R\$ 33.346,50

5.2 Solução 2 – Contratação por aquisição direta (compra total em lote único)

Descrição: Contratação direta para fornecimento único e integral da quantidade total estimada para o período de 12 meses, com entrega parcelada mediante cronograma definido.

5.2.1 Vantagens:

- Possibilidade de negociação de preços fixos no momento da contratação, garantindo previsibilidade orçamentária.

- Planejamento do abastecimento com base no consumo estimado de toners, facilitando o controle de estoque.

5.2.2 Desvantagens:

- Pouca flexibilidade diante de variações no consumo, podendo resultar em excesso ou falta de determinados modelos de toners.
- Risco de obsolescência ou incompatibilidade, considerando eventuais substituições de equipamentos ao longo do período.
- Maior risco de desabastecimento caso haja erro na estimativa de consumo ou atraso na entrega pelo fornecedor.
- Necessidade de maior capacidade de armazenamento adequado dos insumos.
- Possibilidade de aquisição de quantitativos superiores ou inferiores à real necessidade da Administração.
- Risco de obsolescência ou incompatibilidade dos toners em caso de substituição ou atualização do parque de impressoras durante o período contratual.

O valor estimado é igual à Solução 1, mas com maior comprometimento orçamentário imediato.

ITEM	CÓDIGO	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.08.03.0081-0	8	UNID	TONER HP 48A	R\$ 48,16	R\$ 385,28
2	1.08.03.0033-0	8	UNID	TONER HP 55A	R\$ 86,93	R\$ 695,44
3	1.08.03.0065-9	8	UNID	TONER HP 80A	R\$ 62,90	R\$ 503,20
4	1.08.03.0041-1	8	UNID	TONER HP 85A	R\$ 34,33	R\$ 274,64
5	1.08.04.0165-0	400	UNID	TONER HP 105A	R\$ 51,05	R\$ 20.420,00
6	1.08.03.0037-3	8	UNID	TONER HP 60 - PRETO	R\$ 87,85	R\$ 702,80
7	1.08.03.0038-1	8	UNID	TONER HP 60 - COLORIDO	R\$ 101,05	R\$ 808,40
8	1.08.03.0054-3	12	UNID	TONER HP 950 XL - PRETO	R\$ 41,83	R\$ 501,96
9	1.08.03.0055-1	12	UNID	TONER HP 951 XL – CIANO	R\$ 70,02	R\$ 840,24
10	1.08.03.0057-8	12	UNID	TONER HP 951 XL – MAGENTA	R\$ 66,86	R\$ 802,32
11	1.08.03.0058-6	12	UNID	TONER HP 951 XL - AMARELO	R\$ 66,86	R\$ 802,32
12	1.08.03.0086-1	40	UNID	TONER BROTHER TN-1060	R\$ 29,17	R\$ 1.166,80
13	1.08.03.0082-9	8	UNID	TONER BROTHER TN-3442	R\$ 72,48	R\$ 579,84
14	1.08.03.0084-5	8	UNID	TONER BROTHER TN-3472	R\$ 72,32	R\$ 578,56
15	1.08.03.0079-9	45	UNID	TINTA EPSON ECO TANK 664 PRETA	R\$ 37,51	R\$ 1.687,95
16	1.08.03.0085-3	25	UNID	KIT DE TINTAS EPSON ECO TANK	R\$ 103,87	R\$ 2.596,75
TOTAL						R\$ 33.346,50

Quadro Comparativo e Justificativa da Escolha pela Contratação via Registro de Preços

Critério	Solução 1: Registro de Preços	Solução 2: Compra Direta (Lote Único)
Flexibilidade operacional	Alta	Baixa
Risco de desabastecimento	Baixo	Moderado/alto
Aderência ao consumo variável	Alta	Baixa
Pagamento vinculado ao uso	Sim	Não (comprometimento total imediato)
Controle e fiscalização	Contínuo e por demanda	Rígido por cronograma
Conveniência e eficiência	Alta	Moderada
Risco de obsolescência/incompatibilidade	Baixo	Alto
Impacto de falhas na qualidade	Diluído (aquisições parceladas)	Elevado (aquisição em grande volume)
Gestão de estoque	Simplificada	Exige maior capacidade e controle

5.3 Conclusão Técnica e Econômica

Após análise, conclui-se que, para a contratação do objeto, a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração. Essa modalidade apresenta as seguintes vantagens:

- Permite o fornecimento conforme a real necessidade (demanda efetiva), evitando aquisições excessivas e minimizando a necessidade de estocagem;
- Proporciona maior controle e segurança orçamentária, vinculando o pagamento ao consumo efetivo;
- Oferece flexibilidade no planejamento operacional da AMAE, adaptando-se às variações de consumo e às especificidades dos equipamentos;
- Possibilita adequação a eventuais substituições ou atualizações do parque de impressoras, reduzindo riscos de incompatibilidade ou obsolescência dos insumos;
- Garante maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, em razão da ampliação da disputa entre fornecedores;
- Atende aos princípios da economicidade, eficiência e conveniência, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação via Sistema de Registro de Preços assegura maior eficiência administrativa, melhor gestão dos recursos públicos e adequada resposta às necessidades operacionais da AMAE, consolidando-se como a alternativa mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO **(Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)**

O Registro de Preços para fornecimento de toners mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da AMAE, que enfrenta o desafio de manter o abastecimento contínuo desses insumos essenciais ao funcionamento das unidades administrativas.

Optou-se pela referida modalidade com o objetivo de otimizar os recursos financeiros e atender à demanda real da Autarquia. Após análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa(s) para fornecimento de toners por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com entrega conforme a necessidade da Autarquia, durante o período de 12 meses. A aquisição será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, garantindo economicidade e eficiência na contratação, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

Essa solução permite que o fornecimento ocorra de acordo com a demanda efetiva, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo a necessidade de estocagem, além de proporcionar flexibilidade operacional ao adaptar-se às variações de consumo e às especificidades do parque de impressoras. Ademais, possibilita a adequação a eventuais substituições ou atualizações dos equipamentos, reduzindo riscos de incompatibilidade ou obsolescência dos insumos. Ainda, assegura maior controle e segurança orçamentária ao vincular os pagamentos ao fornecimento efetivo e favorece a competitividade, permitindo ampla participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES **(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)**

A definição das quantidades a serem contratadas foi baseada em levantamento realizado com base no histórico de consumo dos últimos 6 (seis) meses, conforme registros internos da AMAE e dos contratos/atas anteriores, considerando, ainda, possíveis variações no parque de equipamentos ao longo do período, de modo a assegurar maior aderência dos quantitativos estimados às necessidades futuras da Autarquia.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **(Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)**

Para a elaboração da estimativa de valor da contratação de toners, foram solicitados orçamentos a fornecedores distintos do mercado, considerando as especificações técnicas dos produtos, a compatibilidade com os equipamentos da Autarquia e a quantidade estimada para o período de 12 meses. Além disso, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O levantamento demonstrou variação de preços entre os fornecedores consultados, sendo identificado que o menor preço unitário disponível no mercado atende aos requisitos de

qualidade e desempenho exigidos pela AMAE, garantindo economicidade e eficiência na aquisição.

Com base na pesquisa realizada, a estimativa do valor total da contratação foi calculada considerando o menor preço obtido, multiplicado pela quantidade anual estimada para atendimento da demanda da Autarquia.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, conforme a necessidade, garantindo maior flexibilidade orçamentária e evitando compromissos financeiros imediatos e desnecessários. Tendo em vista a quantidade requisitada (conforme descrito no item 7 deste ETP), apresenta-se a seguir o valor estimado da contratação:

ITEM	CÓDIGO	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.08.03.0081-0	8	UNID	TONER HP 48A	R\$ 48,16	R\$ 385,28
2	1.08.03.0033-0	8	UNID	TONER HP 55A	R\$ 86,93	R\$ 695,44
3	1.08.03.0065-9	8	UNID	TONER HP 80A	R\$ 62,90	R\$ 503,20
4	1.08.03.0041-1	8	UNID	TONER HP 85A	R\$ 34,33	R\$ 274,64
5	1.08.04.0165-0	400	UNID	TONER HP 105A	R\$ 51,05	R\$ 20.420,00
6	1.08.03.0037-3	8	UNID	TONER HP 60 - PRETO	R\$ 87,85	R\$ 702,80
7	1.08.03.0038-1	8	UNID	TONER HP 60 - COLORIDO	R\$ 101,05	R\$ 808,40
8	1.08.03.0054-3	12	UNID	TONER HP 950 XL - PRETO	R\$ 41,83	R\$ 501,96
9	1.08.03.0055-1	12	UNID	TONER HP 951 XL – CIANO	R\$ 70,02	R\$ 840,24
10	1.08.03.0057-8	12	UNID	TONER HP 951 XL – MAGENTA	R\$ 66,86	R\$ 802,32
11	1.08.03.0058-6	12	UNID	TONER HP 951 XL - AMARELO	R\$ 66,86	R\$ 802,32
12	1.08.03.0086-1	40	UNID	TONER BROTHER TN-1060	R\$ 29,17	R\$ 1.166,80
13	1.08.03.0082-9	8	UNID	TONER BROTHER TN-3442	R\$ 72,48	R\$ 579,84
14	1.08.03.0084-5	8	UNID	TONER BROTHER TN-3472	R\$ 72,32	R\$ 578,56
15	1.08.03.0079-9	45	UNID	TINTA EPSON ECO TANK 664 PRETA	R\$ 37,51	R\$ 1.687,95
16	1.08.03.0085-3	25	UNID	KIT DE TINTAS EPSON ECO TANK	R\$ 103,87	R\$ 2.596,75
TOTAL						R\$ 33.346,50

9. PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

O art. 40, e seus incisos disciplinam o planejamento de compras e expectativa de consumo anual, sendo que no inciso V, alínea "b" trata do princípio do parcelamento do objeto.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(...)

§ 2o Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser

considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

*III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
(...)*

De acordo com as disposições observadas e em conformidade com o disposto no art. 40, § 2º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo fracionamento do objeto em 16 (dezesesseis) itens distintos. A modelagem da contratação levou em conta a especificidade técnica de cada tipo de cartucho e toners demandados. modelagem da contratação levou em conta a especificidade técnica de cada tipo de cartucho e toner demandado, estabelecendo a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica de permitir que as empresas disputem cada insumo de forma isolada e autônoma, maximizando a competitividade e evitando a concentração de mercado.

A adoção do parcelamento está alinhada ao disposto no art. 40, § 2º, que determina a análise da viabilidade técnica e da vantajosidade econômica, bem como a ampliação da competitividade e a evitação da concentração de mercado.

Nesse contexto, o fracionamento permite:

- Maior participação de fornecedores locais e regionais, especialmente pequenos empreendedores, cooperativas e associações;
- Ampliação da competitividade, uma vez que fornecedores que não teriam capacidade de atender à totalidade da demanda poderão concorrer em condições mais equilibradas;
- Atendimento ao princípio da economicidade, aproveitando melhor as peculiaridades do mercado e possibilitando preços mais vantajosos para a Administração;
- Cumprimento das disposições legais sobre cotas reservadas, garantindo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação específica.

Além disso, por tratar-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma escalonada e conforme a necessidade, o que reforça a viabilidade técnica e a conveniência administrativa do parcelamento.

Assim, a divisão mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, além de juridicamente adequada, promovendo maior competitividade, melhor utilização dos recursos públicos e cumprimento das políticas públicas de fomento às MPEs, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1 AGRUPAMENTO DO OBJETO

9.1.1 Com fulcro no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que consagra o princípio do parcelamento como regra geral para as contratações públicas, optou-se pelo

fracionamento do objeto em 16 (dezesesseis) itens distintos. A escolha pela adjudicação por item individual justifica-se pela busca da ampliação da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Autarquia, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados no mercado de suprimentos de informática, sem prejuízo à economia de escala ou à eficiência administrativa..

9.1.2 Em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada a exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na presente contratação, tendo em vista que o valor estimado para os itens é inferior ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

9.1.2.1 Os objetos licitados referem-se à aquisição de cartuchos de toner e tintas para impressoras, bens de consumo comuns e amplamente disponíveis no mercado, inclusive por empresas de menor porte.

9.1.2.2 A adoção da exclusividade assegura tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP, em conformidade com a legislação vigente, estimulando o desenvolvimento econômico local e regional, bem como a ampliação da competitividade no certame.

9.1.2.3 Assim, resta demonstrada a pertinência da aplicação do benefício legal, garantindo-se a observância do disposto nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e atendendo ao princípio da isonomia e ao interesse público.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação ora proposta tem como objetivo viabilizar o fornecimento de cartuchos de toner e tintas para impressoras, de forma a garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da AMAE, otimizando a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Espera-se que a medida proporcione eficácia, ao garantir a disponibilização rápida e adequada dos insumos de impressão necessários para atender às demandas diárias de todas as unidades e setores da Autarquia.

Além disso, busca-se eficiência ao fazer a opção por um processo de aquisição com parcelamento do objeto em lotes específicos, o que garante melhor compatibilidade técnica e gestão de recursos financeiros — já que o pagamento só ocorre conforme o fornecimento efetivo —, e maior economicidade e planejamento, assegurando o suprimento regular dos produtos, permitindo o melhor aproveitamento de recursos e evitando o desabastecimento ou desperdícios na gestão dos insumos destinados ao consumo institucional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021)

Não foi constatada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste processo licitatório.

12. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da presente contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que a AMAE já dispõe de servidores capacitados para o acompanhamento e execução do contrato, bem como estrutura administrativa adequada para o gerenciamento da contratação pretendida.

A fiscalização e gestão do contrato se dará por servidor devidamente indicado.

13. SUSTENTABILIDADE

(Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de aquisição de suprimentos de impressão (cartuchos de toner e tintas), os impactos ambientais diretos estão associados principalmente ao descarte adequado dos invólucros e resíduos de componentes químicos após o uso. O fornecimento será realizado por empresa contratada, contemplando a entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, sem a previsão de serviços adicionais complexos no ambiente da Autarquia.

O consumo desses produtos é rotineiro e destinado ao atendimento das demandas internas da AMAE, sendo realizado de forma controlada, com monitoramento do volume de impressões e procedimentos voltados à máxima vida útil dos insumos.

Ainda assim, a **AMAE reafirma seu compromisso com a responsabilidade socioambiental e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Para tanto, o planejamento desta contratação prevê o uso racional dos insumos e, prioritariamente, a exigência de mecanismos de logística reversa ou descarte ecologicamente correto dos cartuchos vazios por parte da contratada ou mediante programas setoriais, otimizando os recursos públicos em estrito alinhamento às diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

A contratação pretendida visa atender a uma **necessidade recorrente e essencial** da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE, qual seja, o fornecimento contínuo e eficiente de cartuchos de toner e tintas para impressoras, garantindo o pleno funcionamento do parque de impressão da Autarquia.

Trata-se de uma contratação rotineira, realizada periodicamente, com o objetivo de garantir o atendimento adequado às demandas internas e institucionais de documentação,

assegurando eficácia e eficiência na gestão dos recursos de tecnologia da informação e suporte administrativo disponíveis.

A medida permitirá maior controle e racionalidade na utilização dos recursos públicos, por meio do planejamento antecipado das aquisições e do acompanhamento do consumo de insumos por equipamento, promovendo economicidade ao consolidar as compras por meio do Sistema de Registro de Preços, o que possibilita a obtenção de valores mais vantajosos no mercado devido ao ganho de escala e à disputa em lotes.

A aferição dos resultados será realizada com base na **disponibilidade contínua dos suprimentos de impressão**, na mitigação de paralisações nas atividades administrativas por falta de insumos e na estrita observância aos princípios de eficiência, economicidade e boa gestão na execução contratual.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de fornecimento de suprimentos de impressão (cartuchos de toner e tintas) com base neste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar da solução que melhor atende aos objetivos da AMAE. Após análise detalhada e considerando todas as informações apresentadas neste estudo, a equipe conclui que a aquisição dos produtos é necessária e adequada, garantindo a disponibilidade contínua dos insumos de informática para todas as unidades e setores, sem comprometer a rotina administrativa, documental e institucional da Autarquia.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência, controle e economicidade, permitindo que a aquisição ocorra de forma parcelada e conforme a demanda real de substituição dos materiais consumidos, assegurando o planejamento adequado por equipamento, evitando estoques excessivos ou o desabastecimento e viabilizando a execução regular dos serviços públicos.

Portanto, esta equipe entende que a contratação é plenamente justificável e indispensável, devendo ser conduzida nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento às necessidades da Autarquia de forma eficiente, econômica e planejada.

16. RESPONSÁVEL

Halumi Saito Arashiro

Gestora do Contrato

Marília, 27 de Maio de 2026.